



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2017

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos abaixo para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 09/06 a 13/06 (somente dias úteis), das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, acompanhando dos seguintes documentos:

Classificação		Nome do Candidato	Cargo	Pontos
19º	02	Magda Gonçalves de A. Honorato	Professor	61

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1 - 01 Foto 3x4 recentes;
- 2 – cópia arteira profissional (CTPS);
- 3 - cópia da Cédula de Identidade;
- 4 - cópia do CPF/MF;
- 5 - cópia do Certificado Militar, se for o caso;
- 6 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - cópia do comprovante de escolaridade; e
- 11 - cópia do PIS/PASEP;
- 12- Atestado médico.
- 13- conta corrente Cooperativa Sicredi Lidianópolis

LIDIANOPOLIS, 08 DE JUNHO DE 2017.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017**  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de 06 do ano de 2017, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, Sr. **Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 018/2017**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, para a **contratação de empresa especializada para confecção de material de consumo (materiais gráficos), destinados à manutenção das Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura **contratação de empresa especializada para confecção de material de consumo (materiais gráficos), destinados à manutenção das Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **L.D. DE ARAUJO BELTRAMI - GRAFIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jardim alegre, na Rua Mattos Leão, nº 522, CEP 86860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.442.319/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Valdemir Carlos Beltrami, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.098.464-0, inscrito no CPF sob o nº 619.416.209-06, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Cartão de diabetes 21x14,5cm, frente e verso, cartolina cores variadas	BIGNARDI	2.000,00	R\$ 0,05	R\$ 100,00
4	Cartão de hipertenso 21x14,5cm, frente e verso, cartolina cores variadas	BIGNARDI	2.000,00	R\$ 0,05	R\$ 100,00
5	Cartazes Coloridos, 32x45 cm, papel couche 115g	SANTA MARIA	3.600,00	R\$ 0,30	R\$ 1.080,00
6	Cartazes Coloridos, 32x64 cm, papel couche	SANTA MARIA	2.950,00	R\$ 0,21	R\$ 619,50
7	Cartazes de campanhas de prevenção 32x64cm, papel couche, 4 cores	SANTA MARIA	2.050,00	R\$ 0,48	R\$ 984,00
8	Carteirinha de vacinação, 21x11cm, frente e verso, cartolina 180g	BIGNARDI	1.000,00	R\$ 0,05	R\$ 50,00
9	Envelope branco 26x36, timbrado em 1 cor	AGAPRINT	4.000,00	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
10	Envelope ouro 26x36cm timbrado em 1 cor	AGAPRINT	4.500,00	R\$ 0,20	R\$ 900,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

12	Envelope Ouro, 18x24, timbrado em 1 cor	AGAPRINT	4.500,00	R\$ 0,18	R\$ 810,00
14	Ficha cont. visita domiciliar profissional PSF, frente e verso, sulf. 75g 20x30cm, 100x1	SANTA MARIA	40,00	R\$ 4,80	R\$ 192,00
15	Faixas coloridas - 3 X 1,20 metros	STARFLEX	210,00	R\$ 69,00	R\$ 14.490,00
16	Ficha de assinatura médica sulf. 75g 20x30, 100x1	SANTA MARIA	40,00	R\$ 4,88	R\$ 195,20
20	Ficha geral de atendimento, 20x30, sulf. 120g, 100x1, f/v	SANTA MARIA	40,00	R\$ 5,50	R\$ 220,00
21	Folders de campanhas de prevenção 32x22cm, papel couche 4 cores frente , verso	SANTA MARIA	7.500,00	R\$ 0,09	R\$ 675,00
22	Guia de consulta 11x8cm, sulf. 56g	SANTA MARIA	80,00	R\$ 0,51	R\$ 40,80
23	Guia de encaminhamento 21,5x15,5cm, sulf. 75g frente e verso 100x1	SANTA MARIA	80,00	R\$ 1,72	R\$ 137,60
24	Notificação de Receituário, "B" papel azul, 20,5x10,5 cm, P. saúde 100x1	SANTA MARIA	20,00	R\$ 1,74	R\$ 34,80
25	Notificação de Receituário "B2", papel azul, 20x10,5 cm, P. saúde 100x1	SANTA MARIA	20,00	R\$ 1,92	R\$ 38,40
26	Panfletos Coloridos, 16x22 cm, papel couche, campanha de vacinas e outros	SANTA MARIA	8.000,00	R\$ 0,06	R\$ 480,00
28	Receituário controle especial 50x2 carbonada, 15x21cm posto de saúde médico	SANTA MARIA	50,00	R\$ 2,75	R\$ 137,50
29	Receituário médico simples 15x21cm, sulf. 56g 100x1, posto de saúde e PSF	SANTA MARIA	80,00	R\$ 2,07	R\$ 165,60
30	Registro avaliação nutricional-SISVAN criança 0 a 10 anos, sulf. 75g 20x30cm 100x1	SANTA MARIA	20,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00
31	Referencia e contra-referencia sulf. 75g, carbonada 100x1, 20x30cm	SANTA MARIA	80,00	R\$ 6,00	R\$ 480,00
35	Ofício Timbrado, 20,7x30,2 cm (tamanho exato), sulfite 75g, colorido	SANTA MARIA	3.000,00	R\$ 0,11	R\$ 330,00
36	Crachás em PVC, 6,5 X 8,5 cm	L. D.	430,00	R\$ 7,50	R\$ 3.225,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017**

40	Carimbo auto entintado 3,7x1,3cm	TRODAT	90,00	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
41	Carimbo auto entintado 5,9x3,9cm	TRODAT	100,00	R\$ 30,40	R\$ 3.040,00
54	Unidades de Panfletos informativos, tamanho 15x21	SANTA MARIA	9.000,00	R\$ 0,05	R\$ 450,00
55	Blocos de Receituário azul de psicotrópicos com 25 folhas,tamanho 10x21	SANTA MARIA	20,00	R\$ 3,30	R\$ 66,00
59	Carimbo para Publicação, 5,9x3,9 cm auto entintado, mod. 4927	TRODAT	52,00	R\$ 35,00	R\$ 1.820,00
60	Cartazes Coloridos Campanhas educativas, 32x65cm, papel couche 115g	SANTA MARIA	2.000,00	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
63	Certificados coloridos em papel fotográfico, 20x30cm, frente cores, verso 1 cor.	SANTA MARIA	3.750,00	R\$ 1,11	R\$ 4.162,50
64	Cartilhas pedagógicas para campanhas educativas, 12 paginas, 1 cor, dobrada 15x20cm, papel sulfite 75g.	SANTA MARIA	4.700,00	R\$ 1,11	R\$ 5.217,00
67	Placa, acabamento em metal, impressão colorida em lona	STARFLEX	400,00	R\$ 96,00	R\$ 38.400,00
68	Cartazes Coloridos, 42x64 cm, papel couche 115g	SANTA MARIA	2.000,00	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
69	Envelope ouro 26x36, timbrado em 1cor PSF –( Programa Saúde da Família)	AGAPRINT	4.000,00	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
70	Cartazes coloridos, couche 115g, 44x31 cm.	SANTA MARIA	1.500,00	R\$ 0,60	R\$ 900,00
72	Folders Campanhas educativas, 32x22 cm, papel couche 115g, 4 cores, frente e verso	SANTA MARIA	3.000,00	R\$ 0,24	R\$ 720,00
74	Pasta para documentos, cartolina, 50x32 cm, conferencia, 1 cor.	BIGNARDI	1.500,00	R\$ 0,36	R\$ 540,00
75	Encadernações com espiral, tamanho A4 com 100 fs., Capa Plástica, frente e verso	SANTA MARIA	650,00	R\$ 1,89	R\$ 1.228,50
76	Cartazes coloridos campanhas educativas, 44x64cm, papel couche 115g	SANTA MARIA	1.500,00	R\$ 0,36	R\$ 540,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017**

77	Envelope Saco, Amarelo, 26x36 cm, timbrado em 1 cor	AGAPRINT	2.000,00	R\$ 0,36	R\$ 720,00
84	Ficha Estratificação de Risco da Criança(Puericultura) Sulfite A4	SANTA MARIA	800,00	R\$ 0,08	R\$ 64,00
86	Ficha tipo Prontuário Puericultura - Sulfite A4	SANTA MARIA	800,00	R\$ 0,08	R\$ 64,00
95	Ficha de Encaminhamento para Referência de Alto Risco de Hipertensos e Diabéticos-sulfite A4	SANTA MARIA	600,00	R\$ 0,14	R\$ 84,00
96	Ficha de prescrição médica frente e verso, sulfite 75g - 100x1	SANTA MARIA	40,00	R\$ 4,00	R\$ 160,00
97	Ficha de acompanhamento Dia./Hipirt. Sulf. 75g 20x30,	SANTA MARIA	40,00	R\$ 3,90	R\$ 156,00
98	Crachás de Papel, 180g, furados p/ cordinha, 10x15 cm, 1 cor	SANTA MARIA	1.750,00	R\$ 0,06	R\$ 105,00
99	Carimbo de madeira 6x3cm	TRODAT	30,00	R\$ 10,50	R\$ 315,00
100	Carimbo de madeira 6x1,5cm	TRODAT	15,00	R\$ 10,50	R\$ 157,50
101	Nota de produtor rural em 4 vias em papel auto copiativo -cx. Com 500 jogos.	IMPRESSET	15,00	R\$ 244,00	R\$ 3.660,00
102	Carimbo para protocolo, 5,9x3,9 cm auto entintado, mod. 4927	PRODAT	13,00	R\$ 34,50	R\$ 448,50
104	Carteiras para documento de veículos, com o slogan da Prefeitura Municipal, colorida, 1 dobra, 24,5x8,5 cm	RAIN	1.000,00	R\$ 0,87	R\$ 870,00
109	Carimbo auto entintado, 4,6x1,7 cm, mod. 4912	TRODAT	55,00	R\$ 26,90	R\$ 1.479,50
110	CONVITE 21X10CM - SULFITE A4	SANTA MARIA	800,00	R\$ 0,34	R\$ 272,00
111	Carimbo auto entintado, 5,9x3,9 cm, mod. 4927	TRODAT	25,00	R\$ 29,50	R\$ 737,50
112	Copo em acrílico personalizado - cores variadas	L. D.	600,00	R\$ 1,68	R\$ 1.008,00
113	Taça em acrílico personalizada - cores variadas	L. D.	600,00	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
114	squeeze em plástico-500 ml- personalizado-cores variadas	L. D.	600,00	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017**

116	chaveiro personalizado, cores variadas	L. D.	1.100,00	R\$ 1,38	R\$ 1.518,00
117	Caneca em crílico, 400 ml, personalizada, cores variadas	L. D.	600,00	R\$ 1,38	R\$ 828,00
121	Canetas personalizadas, cores variadas	L. D.	600,00	R\$ 1,38	R\$ 828,00
122	Sacola de lixo em TNT-30cm x 20cm, personalizada, cores variadas	TNT	1.000,00	R\$ 0,27	R\$ 270,00
123	Calendário de mesa ano 2018, com um mês por página e espaço para foto, 25cm x 15cm, base 8cm	SANTA MARIA	600,00	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
130	Calendário, Tamanho A4, colorido, com verniz e papel couche 115g.	SANTA MARIA	10,00	R\$ 7,20	R\$ 72,00
131	Carimbo de Madeira, 6x3 cm	TRODAT	5,00	R\$ 10,80	R\$ 54,00
133	Panfletos coloridos, 15x20 cm, papel couche, f/v	SANTA MARIA	1.000,00	R\$ 0,15	R\$ 150,00
134	Imã de Geladeira com calendario 2018 Personalizado 4X5	SANTA MARIA	1.000,00	R\$ 0,24	R\$ 240,00

**Valor Total Homologado - R\$ 108.354,40**

A empresa: **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mafra, na Rua Inácio Schelbauer, nº 119, CEP 89300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.430.560/0001-89, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Lopes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 4301043, inscrito no CPF sob o nº036.598.569-40, residente e domiciliado na cidade de Mafra, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
37	Requisição de exames – mamografia 15x2, sulf. E super Bom Carbonada on time	liarte	20,00	R\$ 5,10	R\$ 102,00
38	Prescrição médica 20x30cm, sulf. 75g, frente e verso 100x1	liarte	80,00	R\$ 4,00	R\$ 320,00
39	Carimbo auto entintado 4,6x1,7cm	trodar	90,00	R\$ 39,70	R\$ 3.573,00
50	Atestado médico simples 15x21cm, sulf. 56g 100x1, posto de saúde e PSF	liarte	50,00	R\$ 2,20	R\$ 110,00
57	Protocolo de estratificação de risco individual Odontológico 20x30 cm Sulfite (frente e verso) 100x1	liarte	80,00	R\$ 5,68	R\$ 454,40
78	Ficha Estratificação de Risco-Saúde do Idoso (VES 13)-sulfite A4	liarte	2.000,00	R\$ 0,05	R\$ 100,00





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

79	Ficha Espelho-Saúde do Idoso-Sulfite A4	liarte	2.000,00	R\$ 0,05	R\$ 100,00
80	Ficha Geral de Acompanhamento do Idoso-Sulfite A4	liarte	2.000,00	R\$ 0,05	R\$ 100,00
81	Ficha de Estratificação de Risco Saúde Mental-Sulfite A4	liarte	1.000,00	R\$ 0,07	R\$ 70,00
85	Ficha Espelho da Saúde da Criança(Puericultura) Sulfite A4	liarte	800,00	R\$ 0,09	R\$ 72,00
90	Ficha de cadastro para Gestantes SIS Pré-natal - frente e verso- Sulfite A4	liarte	600,00	R\$ 0,13	R\$ 78,00
91	Ficha Espelho Gestante-frente e verso- sulfite A4	liarte	600,00	R\$ 0,15	R\$ 90,00
94	Ficha de Encaminhamento para Referência de Alto Risco-Gestante-sulfite A4	liarte	600,00	R\$ 0,14	R\$ 84,00
106	Carimbo de Madeira, 6x3 cm	trodar	10,00	R\$ 16,85	R\$ 168,50
108	Carimbo auto entintado 3,7x1,3 cm, mod. 4911	trodar	22,00	R\$ 27,00	R\$ 594,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.015,90

A empresa: **DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Matinhos, na Rua Curitiba, nº 3333, CEP 83.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.008.104/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Leandro Jose dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.210.333-3, inscrito no CPF sob o nº 046.543.379-03, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Banners 50x70cm coloridos	DRR	195,00	R\$ 22,00	R\$ 4.290,00
2	Banners 70x100cm coloridos	DRR	290,00	R\$ 29,00	R\$ 8.410,00
61	Banners 70x100 cm, colorido	DRR	50,00	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
73	Adesivos plásticos, 25x10 cm, colorido, uso externo	DRR	5.500,00	R\$ 0,98	R\$ 5.390,00
105	Panfletos preservação meio ambiente - sulfite A4	DRR	1.000,00	R\$ 0,13	R\$ 130,00
125	Banner Pedagógico-Tabuada-em lona vinil p/impressão digital,lona soldada nas pontas para colocação de madeira nas pontas e ponteira plástica branca,dimensões 68cm x 110cm-lona de vinil	DRR	10,00	R\$ 29,00	R\$ 290,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

126	Banner Pedagógico-Números-confeccionado em lona vinil p/impressão digital, lona soldada nas pontas para colocação de madeira nas pontas e ponteira plástica branca, dimensões: 68cm x 110 cm - lona de vinilu	DRR	10,00	R\$ 29,00	R\$ 290,00
127	Banner Pedagógico-Silábico Simples-letras em caixa alta e confeccionado em lona,soldado nas pontas p/colocação de madeira nas pontas e ponteira plástica branca, dimensões 68 cm x 110 cm-lona de vinil	DRR	10,00	R\$ 29,00	R\$ 290,00
128	Banner Pedagógico-Silábico-sílabas complexas-letras em caixa alta, confeccionado em lona e soldada nas pontas p/colocação de madeira nas pontas e ponteira plástica branca,dimensões-68cm x 110cm-lona vinil	DRR	10,00	R\$ 29,00	R\$ 290,00
129	Banner Pedagógico-Alfabeto-com 4 tipos de letra-confeccionado em lona e soldada nas pontas p/colocação de madeira nas pontas e ponteira plástica branca,dimensões-68 cm x 110 cm-lona vinil	DRRR	10,00	R\$ 29,00	R\$ 290,00

Valor Total Homologado - R\$ 21.120,00

A empresa: **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, na Rua Laguna, nº1967, CEP 87050-260, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.368/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Douglas de Araujo, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG 7.519.001-8, inscrito no CPF sob o nº030.110.869-23, residente e domiciliado na Rua Laguna, nº 1967, na cidade de Maringá, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Ficha de controle de aprazamento/imunizações, sulf. 180g, 20x30cm, f/v	GEE	40,00	R\$ 5,48	R\$ 219,20
27	Controle de viagem 11x8cm, 100x1, sulf. 75g	GEE	80,00	R\$ 1,75	R\$ 140,00
33	TFD- solicitação/autorização trat. Fora do domicilio, sulf. 75g, 20x30cm,frente e verso	GEE	40,00	R\$ 6,20	R\$ 248,00
43	Ficha E-SUS , tamanho A4, atendimento odontológico individual - 100x1	GEE	50,00	R\$ 5,58	R\$ 279,00





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

45	Ficha E-SUS , tamanho A4, cadastro individual - 100x1	GEE	50,00	R\$ 5,60	R\$ 280,00
46	Ficha E-SUS , tamanho A4, cadastro domiciliar - 100x1	GEE	50,00	R\$ 4,80	R\$ 240,00
47	Ficha E-SUS , tamanho A4, visita domiciliar - 100x1	GEE	50,00	R\$ 4,60	R\$ 230,00
49	Ficha E-SUS , tamanho A4, procedimentos - 100x1	GEE	50,00	R\$ 5,30	R\$ 265,00
51	Ficha Clínica Odontológica 15x21cm	GEE	8.000,00	R\$ 0,06	R\$ 480,00
53	Blocos de ficha de visita, com 100 folhas tamanho,17x10	GEE	40,00	R\$ 2,98	R\$ 119,20
58	Protocolo Odontológico para risco de urgência 20x30 Sulfite (Frente e verso) 100x1	GEE	40,00	R\$ 6,38	R\$ 255,20
65	Envelopes Ofício, 11,5x23, timbrado em preto	GEE	3.000,00	R\$ 0,11	R\$ 330,00
89	Carteirinha Planejamento Familiar - 21x14,5 - cartolina	GEE	2.000,00	R\$ 0,07	R\$ 140,00
124	Ficha de acompanhamento tamanho A4-21x30, frente e verso, com logo do CRAS e CREAS.	GEE	500,00	R\$ 0,17	R\$ 85,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.310,60

A empresa: **Polizelli empreendimentos gráficas LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jandaia do Sul, na Rua Clementino S. Puppi, nº 407, CEP 86900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.358.720/000-84, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Polizelli, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.003.449-0, inscrito no CPF sob o nº 441.959.319-91, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	Ficha Cont. visita domiciliar frente e verso, sulf. 75g 20x30cm, 100x1	POLIZELLI	40,00	R\$ 5,86	R\$ 234,40
18	Fichas de aprazamento 18x12,5cm, sulf,180g	POLIZELLI	4.000,00	R\$ 0,06	R\$ 240,00
19	Ficha de controle de Atendimento do Programa de Saúde Bucal, sulf. 75g, 20x30, 100x1, f/v	POLIZELLI	40,00	R\$ 5,44	R\$ 217,60
32	Requisição de exames 15x10cm, sulf. 56g 100x1	POLIZELLI	80,00	R\$ 1,63	R\$ 130,40
34	Relatório de viagem (Diário de Bordo) 30x20cm, sulf. 75g 100x1	POLIZELLI	40,00	R\$ 5,95	R\$ 238,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

42	Requisição de material 16x22cm, sulf. 56g 100x1-carbonada em duas vias-numerada	POLIZELLI	110,00	R\$ 2,64	R\$ 290,40
44	Ficha E-SUS , tamanho A4, atendimento individual - 100x1	POLIZELLI	50,00	R\$ 5,59	R\$ 279,50
48	Ficha E-SUS , tamanho A4, atividade coletiva - 100x1	POLIZELLI	50,00	R\$ 5,57	R\$ 278,50
52	Receituário B bloco de 50 folhas com o logo da Secretaria de Saúde e numeração.	POLIZELLI	40,00	R\$ 3,11	R\$ 124,40
56	Protocolo de Atendimento Odontológico 20x30 cm Sulfite (frente e verso)	POLIZELLI	80,00	R\$ 5,58	R\$ 446,40
62	Ofício timbrado 20,7x30,2cm,(tamanhoexato) sulf. 75g, colorido	POLIZELLI	2.000,00	R\$ 0,11	R\$ 220,00
66	Memorando, 100x1, sulfite 56g, 20x15cm, impressão 1 cor	POLIZELLI	2.000,00	R\$ 0,05	R\$ 100,00
71	Panfletos Coloridos, 16x22 cm, papel couche 115g	POLIZELLI	2.000,00	R\$ 0,20	R\$ 400,00
82	Ficha Espelho Saúde Mental - Sulfite A4	POLIZELLI	1.000,00	R\$ 0,08	R\$ 80,00
83	Ficha Geral de Acompanhamento Saúde Mental - Sulfite A4	POLIZELLI	1.000,00	R\$ 0,08	R\$ 80,00
87	Ficha Cadastro de Planejamento Familiar - Sulfite 20x30	POLIZELLI	1.500,00	R\$ 0,07	R\$ 105,00
88	Ficha Espelho Saúde da Mulher - Sulfite A4	POLIZELLI	3.000,00	R\$ 0,06	R\$ 180,00
92	Ficha Estratificação de Risco de Gestante-sulfite A4	POLIZELLI	600,00	R\$ 0,14	R\$ 84,00
93	Ficha Cadastro de Hipertenso e Diabético - Sulfite A4	POLIZELLI	2.000,00	R\$ 0,06	R\$ 120,00
132	Panfletos Coloridos Campanha educativas, 15x20 cm, papel couche 115g, f/v	POLIZELLI	1.000,00	R\$ 0,15	R\$ 150,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.998,60

A empresa: **M A DA SILVA EVENTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Borrazópolis, na Rua Paraná, nº 491, CEP86925-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.426/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Denis Ricardo das Neves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 9.408.497-0, inscrito no CPF sob o nº 061.011.229-56, residente e domiciliado na cidade de Borrazópolis, com os preços dos itens abaixo relacionados:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Envelope branco 24x34, timbrado em 1 cor	GRAFICA SAPATIERI	4.500,00	R\$ 0,17	R\$ 765,00

Valor Total Homologado - R\$ 765,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – O material de consumo (materiais gráficos), objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017**

na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada **será efetuado em até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017** que deu origem ao presente instrumento.

### II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

CÓD. RED.	UNID.ORÇ.	PROJ.ATIV.	ELEMENTO DESP.
075	03.003.04.122.0004.2017	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
279	06.005.08.243.0009.6001	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
258	06.004.08.244.0010.2078	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
247	06.004.08.243.0041.2098	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
175	05.004.10.301.0012.2026	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
199	05.004.10.301.0012.2071	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
217	05.004.10.301.0012.2090	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
212	05.004.10.301.0012.2089	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
186	05.004.10.301.0012.2069	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
190	05.004.10.301.0012.2070	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
174	05.004.10.301.0012.2026	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
062	03.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
082	03.003.04.122.0004.2102	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
125	04.002.04.123.0005.2021	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
135	04.003.04.123.0005.2022	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
143	04.004.04.123.0005.2023	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 08 de Junho de 2017.

---

**Adauto Aparecido Mandu**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

---

**L.D DE ARAUJO BELTRAMI-GRAFIA-ME**

Representante Legal  
Fornecedor Registrado

---

**LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME**

Representante Legal  
Fornecedor Registrado

---

**DANIELROGERIO DA ROCHA - ME**

Representante Legal  
Fornecedor Registrado

---

**GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA ME**

Representante Legal

---

**M A DA SILVA EVENTOSME**

Representante Legal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

Fornecedor Registrado

Fornecedor Registrado

**POLIZELLI EMPREENDIMENTO GRÁFICAS LTDA ME**

Representante Legal  
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017**  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de 06 do ano de 2017, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 14/2017, RESOLVE** registrar os preços para, se necessário for, a **aquisição de uniformes, mochilas destinados aos alunos do ensino fundamental e infantil, e funcionários da Secretaria de Educação do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **aquisição de uniformes, mochilas destinados aos alunos do ensino fundamental e infantil, e funcionários da Secretaria de Educação do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **CDA CONFECÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mandaguari, na Rua Arthur Luiz Lacerda, nº 300, CEP 86975-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.391.098/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Edmar da Matta Ribeiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 9339812-2, inscrito no CPF sob o nº 053.099.469-00, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	- Armazenamentos espaçosos, bolsos laterais de fácil acesso e espaço de sobra para o seu equipamento e acessórios  - Alças para o ombro e parte traseira da mochila com acolchoamento extra	PALLOART	500,00	R\$ 42,80	R\$21.400,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

<p>e tecido respirável, para apoio e conforto ideais .</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Excelente acabamento</li><li>- Com 2 zíperes de divisórias, e 1 compartimento externo para acessórios.</li><li>- Com logomarca da prefeitura na parte frontal da mochila;</li><li>- Material: 100% Poliéster</li><li>- cor - preta/verde</li></ul> <p>Dimensões:</p> <p>Altura: 24,00 Centímetros</p> <p>Largura: 18,00 Centímetros</p> <p>Profundidade:10,00 Centímetros</p> <p>Peso: 430,00 Gramas</p> <p>Modelo em anexo</p>				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 21.400,00

A empresa: **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringa, na Rua Vitória, nº 338, CEP 87020-320, inscrita no CNPJ sob o nº 03.159.962/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Passetti, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 1.954.821-0, inscrito no CPF sob o nº 276.072.919-20, residente e domiciliado na cidade de Maringá, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho M (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	35,00	R\$ 18,65	R\$ 652,75
12	Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho G (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	35,00	R\$ 15,40	R\$ 539,00
13	Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 02 anos (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017**

14	Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 04 anos (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	100,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
15	Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 06 anos (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	100,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
16	Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 10 anos (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	80,00	R\$ 10,00	R\$ 800,00
17	Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 12 anos (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	80,00	R\$ 10,00	R\$ 800,00
18	Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 14 anos (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	80,00	R\$ 10,00	R\$ 800,00
19	Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 16 anos (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	40,00	R\$ 13,90	R\$ 556,00
20	Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho P (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	30,00	R\$ 13,90	R\$ 417,00
21	Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho M (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	30,00	R\$ 13,90	R\$ 417,00
22	Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho G (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	30,00	R\$ 13,90	R\$ 417,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

47	Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 01. (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	30,00	R\$ 8,30	R\$ 249,00
48	Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 02 anos. (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	40,00	R\$ 8,30	R\$ 332,00
49	Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 04 anos. (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	150,00	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
50	Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 06 anos. (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	140,00	R\$ 8,30	R\$ 1.162,00
51	Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 08 anos. (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	240,00	R\$ 8,30	R\$ 1.992,00
52	Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 10 anos. (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	120,00	R\$ 8,30	R\$ 996,00
53	Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 12 anos. (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	100,00	R\$ 8,30	R\$ 830,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

54	Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 14 anos. (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	60,00	R\$ 8,30	R\$ 498,00
55	Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 16 anos. (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	30,00	R\$ 11,00	R\$ 330,00
56	Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho P. (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	15,00	R\$ 11,00	R\$ 165,00
57	Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho M. (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	15,00	R\$ 11,00	R\$ 165,00
58	Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho G. (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	15,00	R\$ 11,00	R\$ 165,00
60	Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 01. (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	30,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00
61	Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 08 anos (conforme anexo)	GALERIA DOS ESPORTES	130,00	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00

Valor Total Homologado - R\$ 17.627,75

A empresa: **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, na Rua Torquato Tasso, nº 140, CEP 81.810-230, inscrita no CNPJ sob o nº 20.094.331/000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Felipe de Souza Trento, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 9.793.514-9, inscrito no CPF sob o





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017**

nº 052.712.049-95, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 01. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	40,00	R\$ 9,80	R\$ 392,00
2	Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 02 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	50,00	R\$ 9,80	R\$ 490,00
3	Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 04 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	130,00	R\$ 9,80	R\$ 1.274,00
4	Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 06 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	150,00	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
5	Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 08 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	250,00	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
6	Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 10 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	150,00	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
7	Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 12 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	130,00	R\$ 9,80	R\$ 1.274,00
8	Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 14 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	100,00	R\$ 9,80	R\$ 980,00
9	Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e	TRENT UNIFORME S	50,00	R\$ 9,80	R\$ 490,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

	friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 16 anos (conforme anexo)				
10	Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho P (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	45,00	R\$ 18,65	R\$ 839,25
23	Shorts/Saia em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 01 (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	20,00	R\$ 12,30	R\$ 246,00
24	Shorts/Saia em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 02 (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	40,00	R\$ 12,30	R\$ 492,00
25	Shorts/Saia em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 04 (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	60,00	R\$ 12,30	R\$ 738,00
26	Shorts/Saia em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 06 (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	70,00	R\$ 12,30	R\$ 861,00
27	Shorts/Saia em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 08 (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	70,00	R\$ 12,30	R\$ 861,00
28	Shorts/Saia em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 10 (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	80,00	R\$ 12,30	R\$ 984,00
29	Shorts/Saia em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro	TRENT UNIFORME S	80,00	R\$ 12,30	R\$ 984,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

	nas laterais, tamanho 12 (conforme anexo)				
30	Shorts/Saia em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 14 (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	80,00	R\$ 12,30	R\$ 984,00
31	Shorts/Saia em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 16 (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	50,00	R\$ 12,30	R\$ 615,00
32	Shorts/Saia em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho P (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	30,00	R\$ 12,30	R\$ 369,00
33	Shorts/Saia em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho M (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	20,00	R\$ 12,30	R\$ 246,00
34	Shorts/Saia em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho G (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	20,00	R\$ 12,30	R\$ 246,00
35	Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde bandeira, em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo lfaca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 01. (Conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00
36	Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde bandeira, em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à	TRENT UNIFORME S	20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017**

	esquerda, tamanho 02 anos. (conforme anexo)				
37	Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde bandeira, em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 04 anos. (conforme anexo)	TRENTON UNIFORME S	80,00	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
38	Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde bandeira, em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 06 anos. (conforme anexo)	TRENTON UNIFORME S	80,00	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
39	Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde bandeira, em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 08 anos. (conforme anexo)	TRENTON UNIFORME S	125,00	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
40	Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde bandeira, em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 10 anos. (conforme anexo)	TRENTON UNIFORME S	70,00	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
41	Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde bandeira, em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 12 anos. (conforme anexo)	TRENTON UNIFORME S	60,00	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017**

42	Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde bandeira, em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 14 anos. (conforme anexo)	TRENTON UNIFORME S	40,00	R\$ 22,00	R\$ 880,00
43	Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde bandeira, em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 16 anos. (conforme anexo)	TRENTON UNIFORME S	20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00
44	Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde bandeira, em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho P. (conforme anexo)	TRENTON UNIFORME S	15,00	R\$ 29,80	R\$ 447,00
45	Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde bandeira, em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho M. (conforme anexo)	TRENTON UNIFORME S	10,00	R\$ 29,80	R\$ 298,00
46	Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde bandeira, em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho G. (conforme anexo)	TRENTON UNIFORME S	15,00	R\$ 29,80	R\$ 447,00
59	Camiseta em poliviscose(33% viscose e 67% poliéster) verde escuro, com gola polo em ribana de ótima qualidade verde lima, com três botões, com vira interna do decote em verde	TRENTON UNIFORME S	40,00	R\$ 20,50	R\$ 820,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

	lima; com bolso em verde escuro e detalhe verde lima, silkado (bolso) em branco o nome da Secretaria, o nome do motorista e a função, silkado também as costas o brasão do Município e faixas na lateral da camiseta em verde lima TAM. P/M/G/GG/EG (conforme anexo).				
62	Jalecos em Oxford, 100% poliéster, na cor branca, com frisos em Oxford 100% poliéster, xadrez branco com verde lima. Com 05 (cinco) botões brancos, com 02 (dois) bolsos com detalhe em bordado inglês branco. Silkado á esquerda em preto (Sec.Mun.Educação de Lidianópolis). E silkado nas costas o brasão do Município.P/M/G/GG	TRENTO UNIFORMES	70,00	R\$ 38,00	R\$ 2.660,00

Valor Total Homologado - R\$ 34.757,25

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **INTEGRAL**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **INTEGRAL**, conforme necessidade, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- d) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- e) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- f) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017**

5.5 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017**

geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Da Contratada:

- j) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- k) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- l) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- n) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- o) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017** que deu origem ao presente instrumento;
- p) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

#### II – Do Contratante:

- h) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- j) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- k) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- m) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- n) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- g) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- h) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- i) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- j) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- k) Liquidação judicial ou falência da Contratada;
- l) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação,



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos. **O parâmetro utilizado para a aplicação de multa será o valor fixado na solicitação de fornecimento.**

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

**07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.32.00.00 – 348**

**07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.32.00.00 – 349**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017**

possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 08 de Junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CDA CONFECÇÕES EIRELI-ME**  
Representante Legal  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP**  
Representante Legal  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **26/06/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e reajustáveis, objetivando **contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, incluindo material e mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento e demais locais com pontos de iluminação pública**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 26/06/2017, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 08 de junho de 2017.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município

---

#### DECRETO N.º 3.309, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

##### SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir de 08/06/2017, a Srt.ª ROSANA APARECIDA VOLTOLIN, portadora do RG. N.º 9.203.013-0-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 050.841.109-23, para ocupar o Cargo de "PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA", conforme Processo Seletivo Simplificado, edital n.º 01/2017, Lei nº 577/2010, de 22/12/2010.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

### TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

<i>Rosângela</i>	<i>Luiz Silva</i>
desistir <u>971039-25</u>	-25 , candidato (a) classificado (a) em

Eu, CPF no lugar no  
Processo Seletivo, Edital nº  
001/2017, venho, por meio deste,  
de assumir a vaga neste  
Estabelecimento.

Lidianópolis, C) de Junho de 2017.

*Rosângela Cp. da Silva Tagula*

Assinatura por extenso





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

LEI N° 818/2017

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências..*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. Adauto Aparecido Mandu**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO Mil Reais)**, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODVIÁRIO	
08.002.26.782.0037.2050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
		75.000,00

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017

### I-SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3501	ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>75.000,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS. AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (08/06/2017).

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N º 819/2017

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências..*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. Adauto Aparecido Mandu**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, mediante as seguintes providências:

-

**Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00.1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO	40.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
3.3.90.32.00.00.1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO	40.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### I – ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
3.1.90.11.00.00.1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
<b>VALOR TOTAL DE REDUÇÃO</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1710**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Junho de 2017**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS. AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE(08/06/2017)

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**